

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grade metálica, tipo gradil, para proteção da área externa dos mercados públicos e feiras livres do Município de Maceió, com o fornecimento de todo material, acessório, componentes, bem como de toda a mão de obra necessária para a completa execução desde objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação deverá se dar em **grupo (lote) único**, devida à natureza do serviço a ser realizado.

O contrato a ser celebrado poderá ser prorrogado na forma da lei.

- 1.2. A Prefeitura Municipal de Maceió, não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Secretaria competente.

- 1.3. O valor máximo total a ser pago, objeto desta licitação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

2. DOS ANEXOS

- 2.1. Constituem ANEXOS a este documento, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

- a) Termo de referência;
- b) Modelo de apresentação da proposta comercial;

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grade metálica, tipo gradil, e cancela metálica, para proteção da área externa do atual Mercado da Produção do Município de Maceió será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

5.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Deverão ser apresentados atestados técnicos pela empresa licitante, correspondentes a pelo menos 50% (Cinquenta por cento) das quantidades do objeto desta licitação, descritas a baixos conforme tabela (item 11).
- c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, com o nome do(s) responsável (eis) técnico(s), tendo em vista que o Objeto deste Instrumento abrange serviços de natureza técnica (engenharia).

- d) Comprovação de que possui contrato firmado, sócio e/ou empregado próprio até a data da licitação, engenheiro civil ou mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada de respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo **CREA**, para execução do(s) serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, nos termos do inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- e) Prova de Registro da Pessoa Física no **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do responsável técnico com apresentação de Certidão de Acervo Técnico acompanhada pela respectiva ART de cargo e função.
- f) Declaração fornecida à **CPL/ARSER**, subscritas por quem detém o poder de gerência e pelo seu responsável técnico devidamente comprovado, que a licitante:
 - a. Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Termo e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto do competente certame licitatório;
 - b. Tem pleno e total conhecimento das características territoriais dos locais onde serão realizados os serviços e operação, objeto deste Termo;
 - c. Compromete-se a iniciar os serviços no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corrido a partir da expedição da Ordem de Serviços, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

6. DA JUSTIFICATIVA

- 6.1. Os Mercado públicos e feiras livres de Maceió não possui cercas no perímetro dos terrenos, que hoje se fazem necessárias para que a Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária e a Guarda Municipal de Maceió possam manter o controle visual sobre a ocupação do terreno, acessos e calçadas, facilitando assim a fiscalização de uso.
- 6.2. Há grande incidência de depredação do patrimônio público devido a exposição das edificações, sobretudo nos horários em que os mercados e feiras não estão em funcionamento.

- 6.3. As ocupações irregulares são constantes nos espaços, logo o fechamento em gradil serve como delimitador e local de controle.
- 6.4. O cercamento das áreas são compreendidos como primeiro passo para o ordenamento e melhorias dos mercados e feiras do município, pois serve de facilitador dos processos de fiscalização e ordenamento dos espaços públicos referidos neste termo, assim sendo, o espaço ordenado um facilitador para o escoamento de mercadorias e geração de renda.
- 6.5. Tendo em vista que o Objeto deste Instrumento abrange serviços de natureza técnica, justifica-se a contratação de empresa especializada na área da engenharia capaz de preencher as condições e critérios técnicos compatíveis com as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES**, com vistas à melhoria da gestão das feiras livres municipais, em atendimento às normas legais aplicáveis a esta matéria.

7. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

- 7.1. Os benefícios diretos seriam percebidos a partir da ocupação ordenada e eficiente dos espaços públicos, proporcionando melhorias relativas ao aspecto visual, urbanístico, ambiental, sanitário e demais preceitos regulamentados pela Lei Municipal nº 3.538, de 23 de dezembro de 1985.
- 7.2. Os benefícios indiretos seriam assimilados a partir de melhorias relativas à imagem da administração pública, ao bem-estar de feirantes e do público em geral, por oportunizar uma estrutura de organização capaz de fomentar vertentes econômicas associadas a essa atividade.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

9. DOS CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS ADOTADOS

9.1. Indiscutivelmente, a organização e a fiscalização são os principais instrumentos que condicionam um eficiente exercício. Nesse sentido, faz-se necessário, portanto, um trabalho em parceria com todas as secretarias, órgão e demais instituições envolvidas, que por assim apresentem atividades diretas a cerca destas ações, entre as quais:

- **SMTT** – ordenar e fiscalizar o fluxo de trânsito que condicionem atividades pertinentes.
- **SEMTABES / SEMSCS** - Responsável pela fiscalização “*in loco*”.
- **GUARDA MUNICIPAL / SEMSCS** - Responsável pela segurança.
- **SLUM** - Responsável pela complementação de limpeza nos locais das feiras.
- **SMS** - Responsável pelas questões relacionadas à vigilância sanitária.

9.2. A Contratada deve seguir todas as normas e critérios previstos no instrumento licitatório competente e na peça contratual relativo às exigências e responsabilidades quanto a sustentabilidades de projetos de reestruturação e padronização das feiras livres que proporcionem melhorias relativas à infraestrutura e ao bem estar coletivo.

10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A economia do Estado de Alagoas é marcada pela histórica baixa diversificação de sua estrutura produtiva, atualmente baseada 73% em comércio e serviços. Um fator positivo é que vem apresentando tendências de crescimento da produção agrícola diversificada.

Os dados de 2015 identificam que 35% da população economicamente ativa do Estado recebe de 1 a 2 salários mínimos e 31% até 1 salário mínimo, demonstrando o baixo poder aquisitivo da população em geral.

Segundo o IBGE, Alagoas registrou a terceira maior taxa de desocupação entre as unidades da federação no 1º trimestre de 2018, empatado com Pernambuco com 17,7% e a maior taxa de desalento¹ do país com 17,0%.

Nesse contexto de poucas oportunidades, baixos salários e de alto desemprego, a informalidade, como forma de o cidadão manter-se ocupado e garantir um nível mínimo de renda, vem sendo cada vez mais a alternativa viável para geração de renda e se apresenta como uma estratégia de sobrevivência para as famílias maceioenses. Esta informalidade é traduzida através do comércio de rua no território da cidade.

Por este motivo as feiras livres e mercados passaram a ser parte significativa e constante no cenário urbano do Município, apresentando-se em diversas configurações e formas de ocupação nesta cidade.

Além do requisito socioeconômico para o surgimento e fixação das feiras livres na cidade, estas também surgem como busca de alternativa ao excesso de separação de uso e ocupação do solo nos loteamentos dos bairros periféricos e à falta de ordenamento formal no entorno dos mercados públicos. Vários bairros de Maceió assumiram as feiras livres como característica permanentes de comércio, de forma que grande parte dessas áreas passaram a polarizar a dinâmica do bairro e região adjacente.

As feiras e mercados constituem espaço que se caracterizam através de uma função social que muda a organização espacial urbana, e que, a feira representa uma das mais antigas e resistentes modalidade de comércio varejista. Geralmente são espaços vívidos, com muita movimentação, personagens e intensas relações sociais que compõem a história e identidade dos locais onde se inserem. Porém sua capacidade de organismo, faz com que esta, facilmente perca sua unidade, se espraie e dificulte os processos de fiscalização dos espaços.

Uma externalidade associada à informalidade na constituição das feiras permanentes é o desordenamento do espaço público urbano, com grande caos na malha viária, em função das obstruções de pistas de rolamento e calçadas, e consequentemente na redução da taxa de mobilidade nas áreas de entorno.

Além destas preocupações, esta Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, entende a feira e mercados como uma característica marcante dos bairros, para tanto, pretende fomentar o desenvolvimento econômico e urbano por meio de estratégias e ações norteadoras que visem o fortalecimento da geração de renda, mas buscando o ordenamento do espaço público e melhoria contínua da acessibilidade ao entorno dos mercados.

¹ Os desalentados, aqueles que desistiram de buscar uma oportunidade de emprego porque acham que não vão encontrar.

10.1 ORDENAMENTO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADOS

Isto posto, esta SEMTABES vem desenvolvendo um programa amplo visando o reordenamento e reestruturação das seguintes localidades:

- Centralidade do Bairro da Levada, no entorno ao Mercado da Produção, que adquiriu características de uma grande feira livre;
- Feiras de bairro já constituídas;
- Feiras nos conjuntos habitacionais;
- Feiras em entorno de mercados;
- Edificações dos mercados públicos do município.

Onde propõe-se criar uma estratégia de desenvolvimento econômico, com implicações urbanas e sociais, possibilitando a manutenção da dinâmica de comercialização varejista existente em alguns bairros e buscando fomentar a dinâmica nos conjuntos habitacionais de comércio e oportunidades de trabalho quase inexistentes.

Entendendo os critérios socioeconômicos desta atividade, e sua relação histórica com os bairros, esta Secretaria propõe o ordenamento destes feirantes, já consolidados nos espaços, no entorno da edificação dos mercados e bairros do município e resguardo dos mesmo.

Este processo tem intuito de permitir que os bairros continuem abastecidos pelos mercados e também pela atividade de feiras livres, porém de forma padronizada e infra estruturada. Como forma de resguardar esta estrutura física, bancas/barracas e manutenção dos espaços adotados para o processo de ordenamento é necessário o fechamento com gradil, onde toma-se como exemplo a área do Mercado da Produção como exemplificado na figura 01. Este fechamento permitirá o controle, fiscalização, direcionamento do acesso ao local, inibindo entradas e ocupações irregulares que interfiram na dinâmica de consolidação do ordenamento. Frisa-se a importância da aquisição e instalação do gradil, pois o espaço atual é amplamente aberto como identificado na figura 02.



Fonte: Google Street View, set. 2018.



Fonte: Google Street View, set. 2018.

O gradil seguirá às exigências e especificações técnicas dispostas neste termo de referência, em itens e anexos subsequentes.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FABRICAÇÃO E CPNSTRUÇÃO APLICAÇÃO DE 9953,00 METROS LINEARES DE MURO EM METAL\ ALVENARIA. Detalhes (ANEXO I ,II e IV)	m ²	9953,00 m ²
	QUANTIDADES DE GRADIL	m ²	9953,00 m ²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Serviço de Instalação: Devendo compreender toda a mão de obra e materiais necessários para a entrega do bem em plenas condições de funcionamento. Serviço com garantia mínima de 12 (doze) meses Detalhes (ANEXO I ,II e IV)	m ²	9953,00 m ²
	QUANTIDADES DE GRADIL	m ²	9953,00 m ²

11.DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD M²	VALOR (R\$)	
				UNIT M²	TOTAL
01	FABRICAÇÃO DE 9953,00 METROS LINEARES DE MURO EM METAL ALVENARIA. Detalhes (ANEXO I ,II e IV)	m²	9953,00m²	Xxxx	Xxxxxxx
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ XXXXXXXX	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD M²	VALOR (R\$)	
				UNIT M²	TOTAL
02	Serviço de Instalação: Devendo compreender toda a mão de obra e materiais necessários para a entrega do bem em plenas condições de funcionamento. Serviço com garantia mínima de 12 (doze) meses Detalhes (ANEXO I ,II e IV)	m²	9953,00m²	Xxxx	Xxxxxxx
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ XXXXXXXX	

O PROJETO

Aplicação de 9953,00 metros lineares de muro com gradil em metal\ alvenaria,

A forma de agrupamento e distribuição das barracas nas futuras estruturas de feira, e mercados foi concebida para possibilitar o acesso dos clientes com livre circulação e acesso igualitário a todos os pontos de comercialização.

A iniciativa da Prefeitura Municipal de Maceió em Padronizar e ordenar as “Feira Livres e entornos dos Mercados Públicos”, não objetiva, apenas, proporcionar a desobstrução das ruas, contribuir para a redução do mercado informal e dotar a cidade de um equipamento urbano de eficiente funcionamento.

Mais que isso, o poder público deseja que a execução deste projeto estabeleça um referencial superior de qualidade para as construções oficiais e sirva como exemplo para futuras práticas de apropriação do solo urbano.

A intervenção nas “Feiras Livres e entorno dos Mercados Público” faz parte, juntamente com outras ações, de um conjunto de medidas que visam ao reordenamento dos espaços públicos de comercialização da cidade.

12.DO LOCAL DE ENTREGA

Os locais de entregas e instalação dos objetos licitados serão indicados a partir das demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária- SEMTABES, na cidade de Maceió-AL. Sendo a primeira a ser entregue e executada no Mercado da Produção, no estacionamento voltado para a Rua Comendador Luiz Calheiros, bairro da Levada, com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, localizada na Rua do Imperador, nº141 - Centro, telefone (82) 3315-6207; 3315-6203.

A **empresa contratada**, participante da Licitação ficará responsável pelo traslado dos equipamentos até o local do respectivo bairro.

Os representantes da Prefeitura, da **SEMTABES** serão convocados a participarem do evento de entrega dos equipamentos.

13.DO PRAZO DE ENTREGA

O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de emissão desta, devendo concluí-lo no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do seu início, admitindo-se **01 (uma)** prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de comum acordo com a Contratante.

14.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O arrematante deverá apresentar em até **15 (quinze) dias** na Sede do Órgão contratante uma amostra do produto ofertado nos mesmos moldes solicitados no edital, onde será designada uma Comissão para avaliar a amostra do produto, se o mesmo satisfaz o quanto solicitado sob pena de desclassificação.

Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo de acordo com os prazos estabelecidos será após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues e de seus serviços prestados, Devendo os mesmo possuir garantia padrão tanto para o objeto fornecido e nos serviços prestados, por um período mínimo de 12 meses.

Os produtos deverão estar adequadamente embalados, de modo a evitar qualquer tipo de dano.

Fica terminantemente proibido a terceirização ou contratação de empresas locais para execução e/ou fabricação de qualquer objeto referente a esse Termo de referência, sob pena de desclassificação e sanções Administrativas.

15.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com cronograma **ABAIXO** estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado como Gestor do Contrato, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento do objeto fornecido.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:

ATIVIDADES / SERVIÇOS	Quantidades (m²)	Total (R\$)	15 Dias	30 Dias
Estrutura Metálica e Alvenaria (50%) Concluída.		R\$ xxxxx	25%	0%
Estrutura Metálica e Alvenaria (100%) Concluída.		R\$ xxxxx	0%	25%
Instalações e acabamentos (100%) Concluída.		R\$ xxxxx	0%	50%
TOTAL		R\$ XXXX	25%	75%

Obs: Valores e quantidades acima descritos serão realizados de acordo com a solicitação da necessidade de aquisição do objeto pelo órgão competente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No referido à aquisição de equipamentos e material permanente, estão dispostos na rubrica orçamentária, Órgão: 19 – Secretária Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, Unidade: 002 – Fundo Municipal de Abastecimento, Funcional Programática: 23.605.0011.001.2012.0009 – Manutenção e Funcionamento dos Mercados Públicos de Maceió, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanentes, Reduzido Dotação: 641. Detalhamento de Despesa: 001001010

No que se refere à instalação dos materiais permanentes, estão dispostos na rubrica orçamentária, Órgão: 19 – Secretária Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, Unidade: 002 – Fundo Municipal de Abastecimento, Funcional Programática: 23.605.0011.001.2012.0009 – Manutenção e Funcionamento dos Mercados Públicos de Maceió, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.0000 – Obras e instalações, Reduzido Dotação: 640. Detalhamento de Despesa: 001001010

17.DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será determinada pela **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES**, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, tendo o Gestor as atribuições de administrar o Contrato.

18.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos contratos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado para este fim, podendo ser auxiliado por outro(s) servidor (es) igualmente designado(s);

Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade do objeto. Deverá conjuntamente fazer registros em relatório próprio por escrito, anotando as irregularidades constatadas, remetendo-o ao chefe imediato para as devidas providências por parte da CONTRATADA.

a) SIMILARIDADE

No caso da empresa optar por produto similar, nos apontados como referência, deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para aprovação da fiscalização do IFPR.

b) LIMPEZA

No caso da empresa optar por produto similar, nos apontados como referência, deverá ser apresentado para aprovação da fiscalização do IFPR.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se - a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto a ser licitado;
- d) Efetuar a entrega dos objetos licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações contidas neste Termo;

- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação em um prazo de **24hrs**, contados a partir da abertura do chamado.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da contratante;
- i) Credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) Substituir imediatamente, à sua expensas, os materiais em que se verificarem imperfeições, defeitos ou que vierem a ser rejeitados pelo gestor ou fiscal do contrato em um prazo máximo de **48hrs**.
- l) Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- m) É da inteira responsabilidade da CONTRATADA, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos materiais, bem como o transporte até o local de armazenamento.
- n) Ter no local de instalação ou execução dos serviços, um profissional técnico responsável pela empresa vencedora, para acompanhamentos diários durante os serviços prestados de acordo com o Objeto deste termo de referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber a amostra dos objetos licitados, disponibilizando local, data e horário. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os as especificações constantes neste Termo.
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto em questão.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

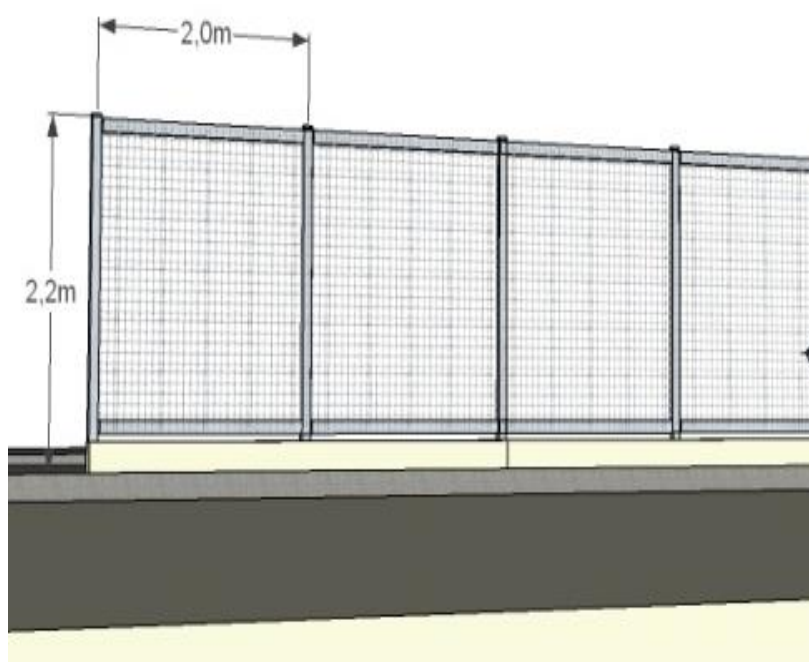
O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES**, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados- ARSER por igual prazo.

MODELOS DE CERCA (GRADIL):

ANEXO I CERCA (GRADIL)

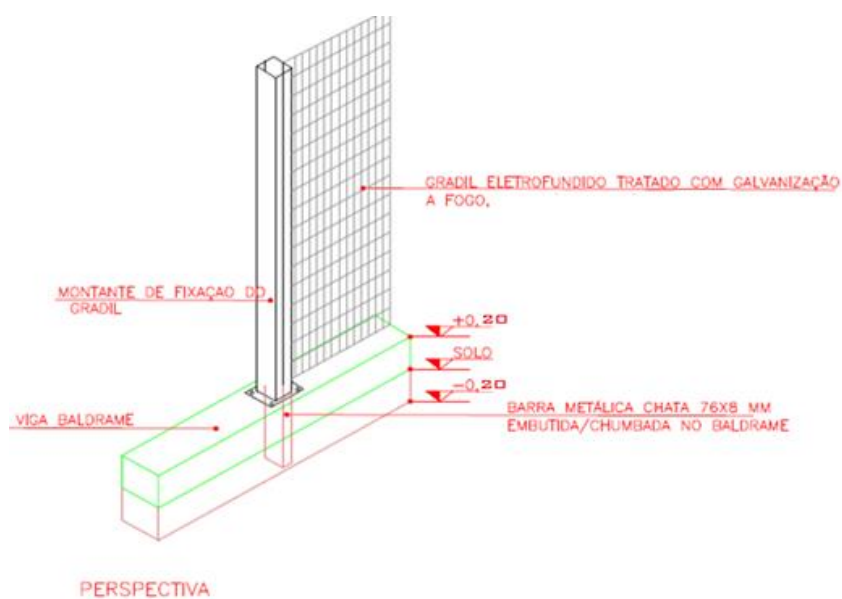


Exemplo do padrão desejado

ANEXO II

MODELO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

Exemplo do padrão desejado



ANEXO IV

DETALHAMENTO

APLICAÇÃO DE 9953,00 METROS LINEARES DE MURO EM METAL\ ALVENARIA

FABRICAÇÃO E MONTAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Muro em tela de aço galvanizado, na medida linear especificada, com 2,0m de altura, com estrutura em tubo industrial galvanizado (metalon) ;
- Sistema de clipagem em aço galvanizado com parafusos brocantes, sextavado e galvanizados;
- Pintura da estrutura em esmalte sintético, na cor prata.
- construção de 9953,00 metros lineares de Muro em alvenaria
-

1.1. ESPECIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- ***Tela / muro em aço*** galvanizado, na espessura 2,76mm.
- Estrutura de ***Poste de sustentação da tela***, medindo 2,50m (cada), fabricada em tubo industrial galvanizado (metalon), bitola 30mm x 50mm, espessura 1,55mm, formatado em “T”, com tubo interno de ancoragem na bitola 25mm x 25mm, espessura 1,55mm, com soldagem no sistema MIG/MAG, com **todas as soldas galvanizadas “a quente”, no Sistema de Galvanização por Aspersão Térmica Oxi-Acetilênica, FUSÃO DE ZINCO, formando um bloco 100% galvanizado**, com pintura em esmalte sintético, na cor prata;
- Estrutura de ***Sustentação horizontal da tela***, composta de unidades de tubos, medindo 2,0m (cada), conectados e servindo como elo de ligação entre os ***postes de sustentação da tela***, fabricada em tubo industrial galvanizado (metalon), bitola 30mm x 50mm, espessura 1,55mm, com pintura em esmalte sintético, na cor prata;
- Fixação da ***Tela / muro em aço*** galvanizado utilizando clips circulares, galvanizados, fixados com parafusos sextavado brocantes, bitola 3/16 x 3/4”;
- Estrutura pronta, composta de ***Poste de sustentação da tela***, ***Sustentação horizontal da tela e Tela / muro em aço***, fixada no solo, com furos de 2m em 2m, utilizando cimento, areia e brita.
- Construção de 9953,00 metros lineares de ***Muro/Parede*** em alvenaria, sendo muro/parede, com 0,20m de altura e 0,14m de largura, composto de areia e cimento, utilizando tijolos de 06 furos e sapata ***retangular***, medindo 0,20m de profundidade por 0,20m de largura, utilizando areia, brita e cimento;

1.2 – QUANTIDADES

- 9953,00 de comprimento de ***Muro em tela de aço*** galvanizado por 2,0m de altura.
- Construção de 9953,00 de alvenaria, composta de ***muro e sapata***;